



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE VINTE (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o Processo de Execução de Título Extrajudicial nº **5002626-24.2019.4.03.6109**, em ação, movida pela EXEQUENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do EXECUTADO ALEXANDRE KELLER GUIMARAES VALARINI, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de TRINTA (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, CITA o(a)s **EXECUTADO ALEXANDRE KELLER GUIMARAES VALARINI, CPF: 252.249.528-32**, para que, no prazo de três (03) dias (contados do dia da citação), efetue(m) o pagamento da dívida devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, bem como verba honorária fixada em dez por cento (10%) do valor da dívida devidamente corrigida (artigo 827 do Novo Código de Processo Civil), a qual será reduzida à metade em caso de integral pagamento da dívida no prazo de três dias (§1º do referido artigo 827), cientificando-o(s) de que terá(ão) o prazo de quinze (15) dias para oferecimento de embargos à execução, contados da juntada do mandado de citação aos autos (artigo 829 c.c. artigo 915 e 231, ambos do Novo Código de Processo Civil); podendo nesse prazo, caso reconheça o crédito da exequente e comprove o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, INTIMA a parte executada a indicar bens passíveis de penhora, no prazo de cinco (05) dias (onde se encontram, exibir a prova de sua propriedade e, no caso de imóvel a respectiva certidão negativa de ônus), bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 774, incisos III e V, ambos do Código de Processo Civil). Fica advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, **na data da assinatura eletrônica.**





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81), processo nº **0000706-13.2013.4.03.6109**, em ação movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face dos réus KYRIOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, FABRICIO WOLF NOGUEIRA E T A T I A N A F A V A R O D E S O U Z A . Considerando que FABRICIO WOLF NOGUEIRA, CPF 287.520.068-24, se encontra atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA FABRICIO WOLF NOGUEIRA, CPF 287.520.068-24**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se sobre os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado. Fica a ré ciente de que, não contestada a ação no prazo acima mencionado, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, nomeando-se, neste caso, curador especial para a sua defesa (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A SENHORA DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078), processo nº **0007414-89.2007.4.03.6109**, em ação movida pelo sucessor MARCOS ANTONIO LINEA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Considerando que MARCOS ANTONIO LINEA - CPF: 062.934.908-86, se encontra(m) atualmente em lugar ignorado e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, **INTIMA MARCOS ANTONIO LINEA, CPF 062.934.908-86**, dos termos do despacho ID 243722993, proferido em 22/2/2022 nos autos supra, cujo teor é o seguinte: "Expeça-se EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 30(trinta) dias, para o autor MARCOS ANTONIO LINEA, intimando-o para se manifestar sobre o despacho ID 48570893 ("Manifeste-se a exequente, em 15(quinze) dias, sobre o informado pelo INSS (ID 44178543), bem como sobre o prosseguimento do feito. Intime-se"), em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito nos termos do artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil". E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.

Rosana Campos Pagano

Juíza Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A SENHORA DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos da PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), processo nº **0004974-52.2009.4.03.6109**, em ação movida por ROQUE CHINELATO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Considerando que ROQUE CHINELATO, CPF Nº 257.104.199-15, se encontra(m) atualmente em lugar ignorado e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, **INTIMA ROQUE CHINELATO, CPF Nº 257.104.199-15, acerca do despacho ID 242387270 proferido em 10/02/2022, transcrito a seguir:** "Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça (ID 123699379), expeça-se EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 30(trinta) dias, para o autor ROQUE CHINELATO, se manifeste sobre os cálculos apresentados pelo INSS (Despacho ID 48175076: "Manifeste-se a parte autora, em 15(quinze) dias, sobre os cálculos apresentados pelo INSS (ID 46497031).Em caso de concordância expeça-se ofício requisitório. Feito isso e após a conferência pelo Sr. Diretor de Secretaria, intimem-se as partes, nos termos do artigo 11 da resolução nº 458 do CJF de 04 de outubro de 2017, do inteiro teor da(s) requisição(ões) expedida(s).Intime-se.", em 5(cinco) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito nos termos do artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil." E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica.**

Rosana Campos Pagano

Juíza Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A SENHORA DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MM^a. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **5009550-85.2018.4.03.6109**, em ação movida pela exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do executado **FELIPE GALVAO**, CPF: 217.507.498-66. Considerando que **FELIPE GALVÃO** se encontra(m) atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 20 (VINTE) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, **INTIMA FELIPE GALVAO**, CPF **217.507.498-66**, dos termos da sentença proferida nos autos supra, cujo teor é o seguinte: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com qualificação nos autos, ajuizou a presente ação de execução por título extrajudicial em face de **FELIPE GALVAO**, em razão de descumprimento de contrato firmado entre as partes. Com a inicial vieram documentos. Após regular tramitação a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (exequente) requereu a desistência da ação em virtude de acordo. Vieram os autos conclusos para sentença. Posto isso, homologo a desistência da ação e julgo extinto o processo, sem exame de mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários. Custas *ex lege*. Decorrido prazo, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se. Ficam levantadas eventuais penhoras e constrições. Providencie a Secretaria as intimações e liberações necessárias. Intimem-se. Piracicaba, 15/9/2-21. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.

